ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 915/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de'' Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao '' Sr. JOÃO JOSÉ CHAVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOÃO JOSÉ CHAVES, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com limites e caracteristicas seguintes: Sito à rua Assis Watwan;' na QUADRA A-6 no lote nº 01; ao Leste limita-se com a rua Rio Preto; ao Oeste com Lote nº 02; ao Norte com quem de direito; ao Sul com a referida rua, com uma área construida medindo 7,00m de frente por 12,00mts. de fundos, sendo toda área 10,00mts de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO SOUZA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.